



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

---

## **PROJETO DE LEI NÚMERO 41 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DO PLANO PLURIANUAL – PPA – NÚMERO 2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O PERÍODO DE 2022 a 2025.**

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de **JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam alterados os Anexos contidos na Lei do Plano Plurianual – P.P.A – para o período 2022 a 2025.

**Parágrafo único:** Os anexos ora alterados, orientarão a LDO e a LOA para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 2º** - Continua em vigor a Lei Nº 2019 de 09 de dezembro de 2021 do Plano Plurianual aprovado para o período de 2022 a 2025.

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 30 de setembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

---

---